



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº099, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Licença para tratamento de saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 140, inciso V da Lei Complementar nº 008/2008;

Considerando o pedido da servidora pública, formulado no bojo do processo 3171/2020;

Considerando o laudo da Perícia Médica Municipal deferindo o afastamento;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública municipal **TATIANA DA SILVA SANTOS**, na função de Tec. M. N. Superior I - Farm/B10q, matrícula 080730-01, em regime estatutário, sem prejuízo a sua remuneração, conforme art. 144 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º - A licença terá seus efeitos retroativos a partir do dia 17/11/2021 a 17/05/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume ao decimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

